

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LE! N° 7.246, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 111/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02 14 01 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS 13.122.0003.2049.0000 OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.200,00 FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS APLICAÇÃO 312 018 AUXILIO EMERGENCIAL - LEI ALDIR 1679 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 70.000.00 FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 312 018 AUXILIO EMERGENCIAL - LEI ALDIR Total......R\$ 78.200,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:
 - I R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado nas receitas (1922.99.0.1.00.03) e (1321.01.0.1.00.26) durante o exercício de 2022;
 - II R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.
- Art. 3° Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas pos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23/1/2 povembro de 2022.

JOSÉ APARACIDO FERNANDES
Presento Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Soverno e Administração

Publicada no Departamento de aministração, em 23 de novembro de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PAPA (18) 3302,3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP